

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 1/17

PROCESSO Nº: 1347/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 50/2023/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – **FUNCEP**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 61 a 66 e fls. 447 a 455, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNCEP** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 03/03/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 431 folhas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: USCI (folhas 1 a 431); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/17

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da **FUNCEP** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN nº 001/SETC/2021 e no Art. 9º alínea “b” da mesma Instrução, consta às fls. 61 a 66 e fls. 447 a 455, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 418 a 427, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social, Secretaria a qual o **FUNCEP** está vinculado foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 6, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, emitido pelo titular do Órgão, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 7 a 59, bem como a “Identificação da Órgão”, à fl. 5, demonstrando a estrutura organizacional, identidade institucional, histórico, descrição dos objetivos, metas e indicadores, avaliação setorial e conclusão, em conformidade com o Art. 10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – “Plano de Providências Permanente – PPP” demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável deste Órgão, conforme estabelece o Art. 10, alínea “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 67, verifica-se que não houve movimentação.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/17

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – **FUNCEP**, para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 46.765.000,00**, sendo o valor de **R\$ 46.265.000,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R\$ 500.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 73 a 78.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 80 a 87, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação própria, que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 523, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	46.765.000,00
B	Créditos Adicionais	76.541.769,00
C	Dotação anulada	13.531.507,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	109.775.262,00

2.6.3 – Receita**2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, às fls. 162, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 500.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 54.211.124,94**, configurando-se, dessa forma, um *Superavit* de arrecadação da ordem de **R\$ 53.711.124,94**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	54.211.124,94	54.211.124,94
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	-500.000,00
TOTAL	500.000,00	54.211.124,94	53.711.124,94



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/17

2.6.4 – Despesa**2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 160 a 161, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de R\$ **103.255.239,10**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de R\$ **60.039.625,94**, representando **58.15%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ **43.215.613,16**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESTAQUE (B)	AUTORIZADO (C)=(A+B)	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	108.655.548,00	-6.520.022,90	102.135.525,10	59.440.825,96	42.694.699,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.119.714,00	0,00	1.119.714,00	598.799,98	520.914,02
TOTAL	109.775.262,00	-6.520.022,90	103.255.239,10	60.039.625,94	43.215.613,16

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, bem como em “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de R\$ **359.868,71** e de R\$ **8.091.232,16**, respectivamente, totalizando R\$ **8.451.100,87**, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 482 a 487.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 165, e registra saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ **10.368.747,57**, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	7.077.119,33	8.451.100,87	6.157.456,67	9.370.763,53
DEPÓSITOS	898.523,08	61.617.397,51	61.517.936,55	997.984,04
TOTAL	7.975.642,41	70.068.498,38	67.675.393,22	10.368.747,57

2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 176, e registra que não houve movimento durante o exercício.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/17

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 177, e registra que não houve movimento durante o exercício.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 138 a 141, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 5.828.501,00**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	54.211.124,94
(-)	Despesa Empenhada	60.039.625,94
(=)	Superavit /Deficit Orçamentário	-5.828.501,00

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao *deficit* registrado no exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 163.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 140, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 5.595.602,70**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 2.210.357,96**, e cancelado o valor de **R\$ 3.371.172,22**, restando o saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 14.072,52**.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 141 verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 1.481.516,63**, sendo pago no exercício o valor de **R\$**



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/17

575.926,49, restando o saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 905.590,14**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim observa-se:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

Receita Arrecadada	54.211.124,94	108,42
Receita Prevista	500.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 108,42**, gerando, ao final do exercício/2022, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 53.711.124,94**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada

Despesa Executada	60.039.625,94	0,55
Despesa Autorizada	109.775.262,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,55**, gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 49.735.636,06**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	54.211.124,94	0,90
Despesa Executada	60.039.625,94	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,90** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 5.828.501,00**.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/17

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 147, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.211.124,94	107.597.115,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	60.039.625,94	50.702.826,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	351.313,96	85.434.741,34	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	40.950.655,82	63.263.521,90
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	460.418.955,61	279.392.615,65	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	411.197.069,78	360.421.508,76
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.250.424,05	19.213.808,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	20.044.467,02	17.250.424,05
TOTAL	532.231.818,56	491.638.280,71	TOTAL	532.231.818,56	491.638.280,71

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 20.044.467,02** encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 514.981.394,51** que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R\$ 17.250.424,05**, gerou ingressos no total de **R\$ 532.231.818,56**; e

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 512.187.351,54** que *subtraído* do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 20.044.467,02**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 17.250.424,05** com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 20.044.467,02**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 2.794.042,97**.

c) Os valores de **R\$ 8.091.232,16** e **R\$ 359.868,71**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados e Processados”, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os saldos das contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar” do Relatório Balancete Contábil às fls. 534.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/17

d) Os valores de **R\$ 2.210.357,96** e **R\$ 575.926,49**, referentes aos “Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados e Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores detalhados nos “Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados”.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	54.211.124,94	0,90
Despesa Orçamentária	60.039.625,94	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,90** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 5.828.501,00**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	460.418.955,61	1,12
Despesa Extraorçamentária	411.197.069,78	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de aproximadamente **R\$ 1,12** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 49.221.885,83**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	514.630.080,55	1,09
Despesa	471.236.695,72	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa,



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/17

existe a quantia de **R\$ 1,09** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	20.044.467,02	1,16
Saldo do exercício anterior	17.250.424,05	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que **1,00** isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é superior ao saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, existência de uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 2.794.042,97**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, à fls. 148 a 156, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2022.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	55.857.217,91	96.671.421,40	CIRCULANTE	3.124.402,69	3.226.926,99
NÃO CIRCULANTE	12.641.528,20	12.409.430,61	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.374.343,42	105.853.925,02
TOTAL	68.498.746,11	109.080.852,01	TOTAL	68.498.746,11	109.080.852,01

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 68.498.746,11**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma redução de aproximadamente 37,20%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 40.582.405,90**.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 55.857.217,91**, representando aproximadamente 81,55% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$12.641.528,20**, representando 18,45% do Ativo Total.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/17

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 3.124.402,69**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu uma redução de aproximadamente 3,18%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 102.524,30**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 65.374.343,42** assim observa-se:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C) = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
-18.526.482,56	67.766.419,33	49.239.936,77	16.134.406,65	65.374.343,42

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 149, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 57.283.111,26**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 8.091.232,16**.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 150, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, cujos Atos Potenciais Ativos perfaz o valor de **R\$ 19.806.370,82**.

O Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 152, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um *superavit* financeiro de **R\$ 45.192.286,60**, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 537.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim observa-se:



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/17

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	19.832.234,19	6,35
Passivo Circulante	3.124.402,69	

Este índice demonstra que o FUNCEP possui a quantia de **R\$ 6,35** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 16.707.831,50**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	55.857.217,91	17,88
Passivo Circulante	3.124.402,69	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 17,88** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficiente, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 52.732.815,22**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	55.857.217,91	17,88
PC + PNC	3.124.402,69	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 17,88** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	3.124.402,69	0,05
ATIVO TOTAL	68.498.746,11	

Este índice demonstra o grau de endividamento do Órgão. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,05** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/17

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	55.561.034,17	5,36
Passivo Financeiro	10.368.747,57	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 5,36** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 45.192.286,60**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	12.937.711,94	15,28
Passivo Permanente	846.887,28	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 15,28** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 153 a 155, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, e apresentaram um **Resultado Patrimonial Negativo** de **R\$ 18.526.482,56**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	93.008.228,98	193.045.263,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	111.534.711,54	115.270.349,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-18.526.482,56	77.774.913,71



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/17

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 156, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 2.623.211,11**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.855.507,70	-1.982.505,05
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-232.296,59	-22.279,95
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	2.623.211,11	-2.004.785,00

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, à fl. 157 a 159, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2022.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras**

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 19.832.234,19**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 3.214.402,69**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	19.832.234,19
(-)	Passivo Circulante	3.124.402,69
=	Resultado	16.707.831,50

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias e respectivas Conciliações do mês de dezembro/2022, às fls. 456 a 481; fls. 488 a 521; e fls. 543 a 556, constatou-se que os saldos bancários se

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 14/17

encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 274.038,07**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma redução de aproximadamente 35,47%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 150.638,01**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 328. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado em 31/12/2021 era de **R\$ 424.676,78**, que adicionado ao valor de **R\$ 1.133.227,55**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 1.557.904,33**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 274.038,07**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 329 a 332, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 334, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os saldos dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 12.641.528,20**, em 31/12/2022, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 1,87%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 232.097,59**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fls. 542 foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 232.097,59**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS MÓVEIS –

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 15/17

CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 336, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que não houve movimentação, estando em conformidade com a respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, à fls. 337 e 338, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registram que não houve movimentação no exercício.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 339, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 340 a 343, e registra o valor total celebrado de **R\$ 8.522.715,90** e o valor total executado de **R\$ 4.295.729,02**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 344, e registra que não houve movimentação.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos”, foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 345 e 413, e registra que houve movimentação no valor de **R\$ 31.668.432,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos”, foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 415, e registra que não houve movimentação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 16/17

2.10 – Outros Demonstrativos**2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, relativo a documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foi anexada ao processo de Prestação de Contas em epígrafe à fl. 416, conforme estabelece o Art. 10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, à fl. 428, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 35/2023/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – **FUNCEP**, contendo 559 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 556, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 17/17

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNCEP**, referente ao exercício 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS

Contador(a)

CRC/SE - 6508-O

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K5CD-IFPM-RKXP-EN5K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 24/04/2023 11:58:25



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/1

PROCESSO Nº: 1347/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 50/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 50/2023/SETC

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP**, contendo 559 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 556, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 50/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNCEP**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QCXQ-JAHR-05FM-VMTD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 24/04/2023 12:02:11



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 1347/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP
GESTOR: LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 50/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 50/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2IMT-EBOQ-ECCR-OOTA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 27/04/2023 09:47:39



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 170/2023-SETC

Aracaju, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC

Presidente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP

Rua Santa Luzia, nº 618 - Bairro São José

Aracaju/SE – CEP: 49015-190

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2022 - FUNCEP

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP**, referente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, precedido do Relatório PCA nº 50/2023/SETC, Certificado de Auditoria nº 50/2023/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 1347/2023-PREST-CONTAS-SEASC**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Página: 2 de 2

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado Interino

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9V2Z-OWNF-DK3M-CA8J



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 27/04/2023 09:48:04